

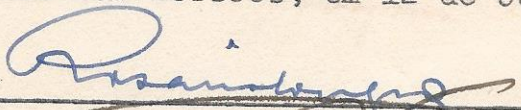


ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

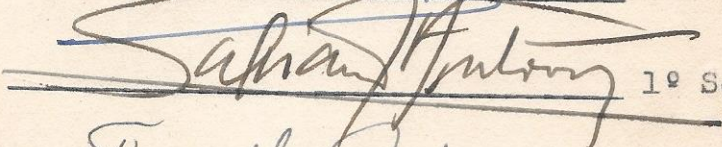
RESOLUÇÃO Nº 12/52.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 143 e §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno, resolve autorizar a Secretaria proder aos serviços da instalação da bomba elétrica para distribuição - d'água, no prédio onde funciona o Poder Legislativo, de acordo com o orçamento em anexo, apresentado pelo instalador, da quantia de Cr\$... Cr\$ 7.530,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS), devendo a despesa decorrente deste serviço correr à conta da Economia Interna desta Casa.

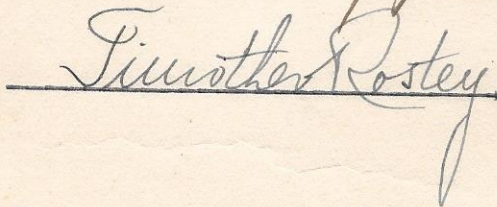
Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1952.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.

Registrado às fls. 55 v, do livro compe-
tente.

Secretaria da Assembleia Legislativa do
Estado, em 13/10/52.

Engenheiro - Qf. Idm.